



RELATÓRIO DE DESPESA DE PESSOAL ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Competência: Agosto de 2025

Folha de Controle de Pagamento: FOLHA NORMAL

Secretária Municipal de Saúde - SMS

**Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco
Antonio de Salles – FAS**

**Serviços de Cirurgia Ortopédica, Anestesiologia e
Neurocirurgia do Hospital Municipal Salgado Filho -
Termo de Colaboração nº 004/2025**

Membros:

Marcelo Ribeiro de Freitas
(Coordenador)
Ana Cristina Boldi Fernandes
Carlos Eduardo Lopes da Silva
Daniela Aparecida M. de Rezende
Diogo Frapolli Chaves
Eduardo Porto Antunes da Silva
Marcelo Ferraz Carneiro

Marcia Cristina de Souza
Michelle Dias Pereira Moutinho
Paulo Roberto de Souza Júnior
Reginaldo dos Santos Oliveira Junior
Sylvia Regina Ragozo Barbosa
Vitor dos Santos Costa
Wagner Silva dos Santos

1. SUMÁRIO EXECUTIVO	3
2. RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE	5
3. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO.....	6
4. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA	6
5. MAIORES REMUNERAÇÕES.....	7
6. DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO.....	8
6.1. DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR REGIME JURÍDICO.....	8
6.2. DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR SEXO.....	8
6.3. DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR FAIXA ETÁRIA	8
6.4. DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR CATEGORIA	8
6.5. PROFISSIONAIS COM MAIS DE UM VÍNCULO COM OS/OSC E/OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM 40 HORAS SEMANAIS OU MAIS.	9
7. RECOMENDAÇÕES	9
8. APONTAMENTOS.....	9

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Ante a necessidade de aperfeiçoar e uniformizar os procedimentos de monitoramento e controle de Contratos de Gestão firmados com Organizações, ampliando os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pela Administração Pública Municipal, garantindo o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam, com a necessária transparência, foi consolidada, por meio do **Decreto RIO Nº 55.642 de 07 de janeiro de 2025** com a estrutura organizacional – CG/CODESP/NMPC no âmbito da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal – CG/CODESP, pertencente à atual Controladoria Geral do Município e o **Decreto RIO Nº 55.828 de 24 de março de 2025**, as competências do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas.

Dentre os órgãos atrelados à CG/CODESP/NMPC, a Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - CG/CODESP/NMPC/CCP se consubstancia em promover a gestão dos custos com pessoal inerentes aos Contratos de Gestão celebrados no âmbito municipal e termos de colaboração celebrados com a SMS, tendo sido suas competências assim definidas pelo supracitado Decreto:

- coordenar e supervisionar o atendimento das demandas do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas - NMPC, referentes às suas atribuições;
- estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;
- regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fixar diretrizes e orientações técnicas voltadas para a interatividade do pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar e coordenar planos, estudos e análises de aprimoramento e atualização das atividades correlatas ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar, revisar, publicar e encaminhar ao NMPC os atos relacionados à área de pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, bem como publicar os demais expedientes de sua competência;
- propor minutas de regulamentos e normas relacionados ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fornecer subsídios referentes ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, nos processos de tomada de decisão;
- identificar necessidade e propor programas de treinamento relacionados a sua área de atuação;
- compor grupos de trabalho na realização de tarefas ligadas à sua área de atuação;
- analisar e validar as solicitações de acesso ao Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON, pelos funcionários das Organizações Sociais e pelos servidores do NMPC, observando a política de segurança da informação vigente.

Destaca-se, por oportuno, o Decreto Rio 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a metodologia de monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão foi formalmente disciplinada pelas Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019, 03/2019 e 04/2022, consolidadas e atualizadas pela Instrução Normativa CODESP nº 05/2025. Tal normativo teve sua aplicação estendida aos Termos de Colaboração firmados com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 55.823, de 24 de março de 2025, ficam expressamente dispensadas do monitoramento e controle por parte da CODESP as parcerias voluntárias executadas sob as modalidades per capita, de capacidade instalada, bem como aquelas custeadas por meio de emendas parlamentares, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O processo de monitoramento será implementado de maneira progressiva, conforme diretrizes estabelecidas pela CODESP.

O presente Relatório visa auxiliar a gestão municipal na tomada de decisões por meio do monitoramento e controle dos instrumentos de parceria celebrados no âmbito do Município do Rio de Janeiro, considerando a Folha de Controle de Pagamento – FCP, obtida através de réplicas das folhas de pagamentos das entidades, processada pela Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal – CG/CODESP/NMPC/CCP através do sistema ERGON e apropriada dentro do mês de **AGOSTO de 2025**, observados os termos e prazos estabelecidos na **Portaria CG/CODESP/NMPC nº 002, 30 de Junho de 2025**, que divulga as datas limites do 3º trimestre de 2025 para o envio pelas Organizações Sociais das informações necessárias para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, na forma do ANEXO ÚNICO.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL
NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA CG/CODESP/NMPC Nº 2 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e:

CONSIDERANDO o contido nos Decretos Rio nº 47.094 de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570 de 02 de março de 2021, nº 49.049 de 28 de junho de 2021, nº 53.653 de 8 de dezembro de 2023, nº 53.909 de 31 de janeiro de 2024, nº 55.628 de 1º de janeiro de 2025 e nº 55.642 de 7 de janeiro de 2025, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências do Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas;

CONSIDERANDO as competências próprias atribuídas à Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - CG/CODESP/NMPC/CCP, de estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamentos das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON e regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019, 03/2019, 04/2022 e 05/2025, que estabeleceram procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração, no âmbito do Município do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.028/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as datas limites do 3º trimestre de 2025 para o envio das informações necessárias pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil para o processamento das réplicas de folhas de pagamentos no Sistema ERGON, constituindo o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As informações deverão ser prestadas mediante disponibilização de arquivos no diretório */fp FOLHAOS*.

Art. 3º O descumprimento dos prazos ora estabelecidos, além de ocasionar diferenças nos relatórios de monitoramento, sujeitará as Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil à aplicação das sanções previstas pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2025
MARCELO RIBEIRO DE FREITAS

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE ENTREGA DE ARQUIVOS DO 3º TRIMESTRE DE 2025	
MÊS	DATA LIMITE
Julho	22/07/2025
Agosto	22/08/2025
Setembro	22/09/2025

Dessa forma, o envio dos dados e informações necessários para a elaboração da FCP dos Recursos Humanos pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil deve, impreterivelmente, respeitar os prazos definidos em Calendário publicado trimestralmente, através de Portaria expedida pela CG/CODESP/NMPC, sendo os eventos ocorridos após o prazo definido tratados na competência seguinte.

Na hipótese de *não envio, envio intempestivo, envio incompleto ou com inconsistências dos dados e informações* no prazo estabelecido em Portaria, a CG/CODESP/NMPC/CCP utilizará, para fins de definição dos valores das folhas de pagamento mensais, os dados da FCP apuradas através das réplicas calculadas pelo sistema ERGON.

2. RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE

Relatório de Liquidação da Despesa de Pessoal das OS's da Saúde

Mês Referência: Agosto/2025

OS FAS (antigo CEPP, CEP28)

OBJETO 26 SERV CIRUR ORTOP ANEST E NEUROCIRURG HMSF - XXXXXX

FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias R\$ -

FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória R\$ -

C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais R\$ -

FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
85	CIRUR_ORTOP_NEUROC_HMS	3000	SALARIO	01/08/2025	32	R\$ 69.613,89
85	CIRUR_ORTOP_ANEST_NEUROC_HMS	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/08/2025	32	R\$ 9.715,20
85	CIRUR_ORTOP_ANEST_NEUROC_HMS	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/08/2025	20	-R\$ 2.443,30
85	CIRUR_ORTOP_ANEST_NEUROC_HMS	3510	IRRF	01/08/2025	6	-R\$ 607,95
85	CIRUR_ORTOP_ANEST_NEUROC_HMS	3566	DESCONTO VA/VR EMPREGADO	01/08/2025	32	-R\$ 32,00
85	CIRUR_ORTOP_ANEST_NEUROC_HMS	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/08/2025	32	R\$ 18.750,17
85	CIRUR_ORTOP_ANEST_NEUROC_HMS	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/08/2025	32	R\$ 29.192,97
85	CIRUR_ORTOP_ANEST_NEUROC_HMS	4120	INSS	01/08/2025	32	-R\$ 6.569,42

D. Subtotal a Repassar Folha Normal R\$ 76.853,79

E. Subtotal Líquido a Provisionar (Provisionamento-Férias-Rescisões) R\$ 18.750,17

F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais R\$ 29.192,97

BENEFÍCIOS PAINEL OSINFO

01.02.01 - VALE TRANSPORTE	R\$ -
01.02.04 - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ -
01.02.05 - VALE REFEIÇÃO	R\$ -
01.02.06 - VALE COMBUSTÍVEL	R\$ -

G. Subtotal a Repassar de Benefícios R\$ -

H. Acréscimo Rateio SEDE R\$ -

TOTAL GERAL A REPASSAR SERV CIRUR ORTOP ANEST E NEUROCIRURG HMSF - XXXXXX R\$ 124.796,93

Repasse por Competência:	EXERC. ANT.		
	01/01/2025	R\$	-
	01/02/2025	R\$	-
	01/03/2025	R\$	-
	01/04/2025	R\$	-
	01/05/2025	R\$	-
	01/06/2025	R\$	-
	01/07/2025	R\$	-
	01/08/2025	R\$	124.796,93

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RATEIO:

As despesas administrativas/operacionais da SEDE da Organização Social devem ser rateadas na proporção dos Instrumentos celebrados com o Município do RJ e outros entes da Federação, na forma dos Arts. 12º ao 15º da Instrução Normativa CODESP nº 05/2025.

TOTAL INICIAL DOS REPASSES - OBJETOS DAS FOLHAS NORMAIS		6.787.637,45	% RATEIO DA SEDE SOBRE OS OBJETOS
PESO DOS REPASSES SOBRE O TOTAL		%	
SEDE		11,56%	784.730,01
CEGONHA-288969		1,80%	14.125,14
SERV CIRURGIA PEDIATRICA HOSP JESUS - XXXXXX		1,12%	8.788,98
SERV ORTOPEDIA TELEMEDICINA HMBR - XXXXXX		2,93%	22.992,59
CER LEBLON - XXXXXX		18,33%	143.841,01
SERV NEURO CARDIO HMMC - XXXXXX		0,00%	-
SERV CIRUR ORTOP ANEST E NEUROCIRURG HMSF - XXXXXX		0,00%	-
TOTAL		24,18%*	189.747,72

* - Percentuais de rateio informados por Bruno Frazzoli em 04/08/2025 às 10:28 h.

OBS: Benefícios extraídos do Painel OSINFO em 29/08/2025 às 10:00 h.

3. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO

S.C.O.A.N. DO HM SALGADO FILHO	32	69.613,89	
TECNICO DE ENFERMAGEM (CEP28)	13	24.700,00	1.900,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CEP28)	2	4.001,60	2.000,80
ENFERMEIRO (CEP28)	4	12.640,00	3.160,00
INSTRUMENTADOR CIRURGICO (CEP28)	11	20.900,00	1.900,00
ENFERMEIRO - ROTINA (CEP28)	1	4.213,33	4.213,33
ANALISTA ADMINISTRATIVO (CEP28)	1	3.158,96	3.158,96

4. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA

S.C.O.A.N. DO HM SALGADO FILHO	69.676,42	
TECNICO DE ENFERMAGEM (CEP28)	25.211,65	
01/08/2025	25.211,65	62
SALARIO	24.700,00	13
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	3.946,80	13
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-13,00	13
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.140,00	10
INSS	-2.282,15	13
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CEP28)	3.997,46	
01/08/2025	3.997,46	10
SALARIO	4.001,60	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	607,20	2
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-2,00	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-240,10	2
INSS	-369,24	2

ENFERMEIRO (CEP28)	11.947,40	
01/08/2025	11.947,40	22
SALARIO	12.640,00	4
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.214,40	4
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-4,00	4
IRRF	-287,68	4
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-379,20	2
INSS	-1.236,12	4
INSTRUMENTADOR CIRURGICO (CEP28)	21.613,55	
01/08/2025	21.613,55	50
SALARIO	20.900,00	11
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	3.339,60	11
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-11,00	11
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-684,00	6
INSS	-1.931,05	11
ENFERMEIRO - ROTINA (CEP28)	3.832,60	
01/08/2025	3.832,60	5
SALARIO	4.213,33	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	303,60	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-1,00	1
IRRF	-241,38	1
INSS	-441,95	1
ANALISTA ADMINISTRATIVO (CEP28)	3.073,76	
01/08/2025	3.073,76	5
SALARIO	3.158,96	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	303,60	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-1,00	1
IRRF	-78,89	1
INSS	-308,91	1

5. MAIORES REMUNERAÇÕES

S.C.O.A.N. DO HM SALGADO FILHO

4.516,93
3.463,60
3.463,60
3.463,60
3.463,60
3.462,56
2.304,40
2.304,40
2.203,60
2.203,60

6. DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO

6.1. Distribuição dos profissionais por Regime Jurídico

S.C.O.A.N. DO HM SALGADO FILHO

	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	32				
CLT	-	-	-	-	-	-	-	32				

6.2. Distribuição dos profissionais por Sexo

S.C.O.A.N. DO HM SALGADO FILHO

	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	32				
FEMININO	-	-	-	-	-	-	-	24				
MASCULINO	-	-	-	-	-	-	-	8				

6.3. Distribuição dos profissionais por Faixa Etária

S.C.O.A.N. DO HM SALGADO FILHO

	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	32				
18 - 20	-	-	-	-	-	-	-	2				
21 - 30	-	-	-	-	-	-	-	8				
31 - 40	-	-	-	-	-	-	-	8				
41 - 50	-	-	-	-	-	-	-	12				
51 - 60	-	-	-	-	-	-	-	2				

6.4. Distribuição dos profissionais por Categoria

S.C.O.A.N. DO HM SALGADO FILHO

	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	32				
ADMINISTRATIVA	-	-	-	-	-	-	-	3				
ENFERMAGEM	-	-	-	-	-	-	-	18				
GERAL	-	-	-	-	-	-	-	11				

6.5. Profissionais com mais de um vínculo com OS/OSC e/ou Administração Pública Municipal com 40 horas semanais ou mais. 16

7. RECOMENDAÇÕES

1. Esclarecer a carga horária dos profissionais com mais de um vínculo com OS/OSC e/ou Administração Pública Municipal com 40 horas semanais ou mais, citados no item 6.5.
2. Disponibilizar a relação nominal dos beneficiários de vale alimentação, vale refeição, vale transporte e seguro de vida.
3. Os dados referentes aos funcionários lotados na SEDE da OS foram contemplados de forma integral no relatório do SERVIÇOS DE CIRURGIA PEDIÁTRICA – H.M. JESUS.
4. Esclarecer o pagamento da Gratificação de Insalubridade, dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio) dos funcionários listados abaixo, apresentando as respectivas documentações Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT).

MATRÍCULA-NOME	CARGO	VALOR
8.506.532-0 - DAVY FARIAS HENRIQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CEP28)	303,60
8.506.534-3 - ELIANA PIRES CERQUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CEP28)	303,60
8.506.535-5 - ISABEL BARBOZA MANSUR NETO	ANALISTA ADMINISTRATIVO (CEP28)	303,60
Total Geral		910,80

8. APONTAMENTOS

1. Esclarecer a causa dos funcionários abaixo relacionados, apesar de constarem em folha no ERGON, não constarem no CNES como ativos ou divergirem sobre o cadastro de estabelecimento, desta forma, em desacordo com o Decreto RIO nº 41.211, de 2016. Os dados de cadastro de profissional no CNES foram extraídos tendo como referência a competência de julho de 2025, em 20 de agosto de 2025, às 10h.

NOME	CPF
ELIANA PIRES CERQUEIRA	XXX922827XX
ISABEL BARBOZA MANSUR NETO	XXX157347XX
THAMIRES GOMES ALMEIDA DOS SANTOS	XXX432537XX
GABRIELA DA SILVA FERREIRA	XXX807047XX
DAVY FARIAS HENRIQUE	XXX002167XX
JULIA CANELAS UCHOA	XXX231307XX
CASSIA DA SILVA NASCIMENTO	XXX319717XX
MAYCON HUGO BORGES QUEIROZ	XXX859477XX
TATIANA GUIMARAES TEIXEIRA FROES	XXX005787XX
VITOR RODRIGO DOS SANTOS	XXX790017XX